

Cartilha de Denúncias



Como são tratadas as denúncias que chegam no Ministério da Cultura

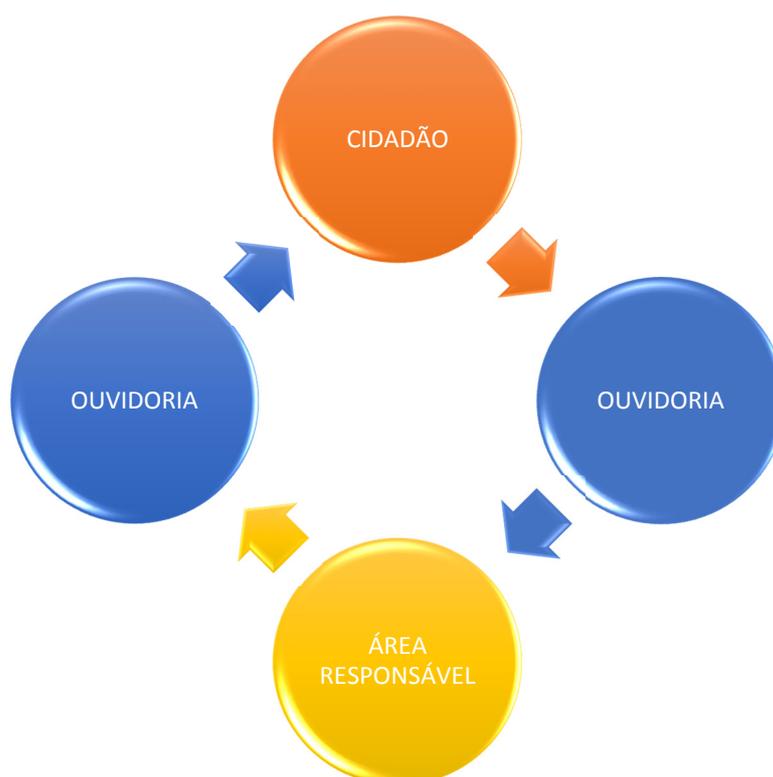
Das formas de atendimento

A Ouvidoria do Ministério da Cultura prestará atendimento:

- I - de forma presencial;
- II - pelos sistemas informatizados de ouvidoria e informações ao cidadão;
- III - por correspondência convencional; e
- IV - por telefone;

As reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitações de informação recebidas por telefone ou presencialmente serão formalizadas no momento de seu recebimento no sistema da Ouvidoria com acesso disponível no site: <http://ouvidoria.cultura.gov.br/>

A Ouvidoria não cabe apurar, investigar ou julgar, sua competência está no contato com o cidadão, receber suas manifestações, encaminhar as áreas responsáveis e dando seu devido retorno, exercendo assim seu papel no Controle Social.



O que é denúncia?

É a comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Às denúncias recebidas pela Ouvidoria do MinC, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, serão oferecidas respostas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis, mediante solicitação da unidade técnica contendo justificativa, por igual período.

Quando denunciar?

Vamos traçar o passo-a-passo:

- **Exemplo 1**

Denúncia sobre ato, fato ou conduta praticadas por servidores públicos por descumprir o Código de Ética Profissional do servidor público civil do poder executivo federal.

Nessa situação, a Ouvidoria informa o recebimento da Denúncia, se a mesma contém os elementos mínimos para seu prosseguimento, informando ainda que encaminhou a Comissão de Ética do Ministério da Cultura;

O processo referente a denúncia seguirá à Comissão de Ética o qual permanecerá no *Status* de monitoramento pela Ouvidoria;

Tão logo cumprido todos os prazos processuais previstos à Comissão de Ética, será encaminhada a resposta a Ouvidoria que prontamente responderá ao denunciante, solucionando-a no sistema de Ouvidoria.

- **Exemplo 2**

Denúncia sobre infrações disciplinares cometidas por servidores públicos efetivos e comissionados do Ministério da Cultura.

No caso desse tipo de denúncia, assim como na situação anterior, a Ouvidoria acusa o recebimento e encaminha ao Núcleo de Correição do Ministério da Cultura.

Encaminhada a denúncia, a mesma permanece em *Status* de monitoramento pela Ouvidoria aguardando a resposta do Núcleo de Correição que apreciará se a denúncia foi alvo de processo disciplinar, sindicância ou simplesmente caso de arquivamento. Recebido resultado do Núcleo, a Ouvidoria encaminha-o ao denunciante, solucionando o processo no sistema de Ouvidoria.

Nas denúncias que envolvem servidores comissionados, será enviada a Ouvidoria Geral da União cópia da denúncia para conhecimento.

- **Exemplo 3**

Denúncia que envolva terceiros quanto a irregularidades a projetos, programas ou qualquer outro serviço que o MinC ofereça.

A Ouvidoria confirma o recebimento e encaminha a Secretaria responsável pelo projeto, programa ou serviço oferecido pelo MinC.

Encaminhada, a denúncia permanece no *Status* de monitoramento enquanto aguarda a apuração da Secretaria responsável. Recebido resultado da apuração, o mesmo será enviado ao denunciante.

- **Exemplo 4**

Denúncias que envolvam servidores das unidades vinculadas ao Ministério da Cultura.

A Ouvidoria acusa o recebimento e encaminha às respectivas Ouvidorias das Unidades Vinculadas, não possuindo Ouvidoria, a denúncia será encaminhada a Presidência do Órgão.

Encaminhada, a denúncia permanece no *Status* de monitoramento enquanto aguarda a apuração da Unidade Vinculada. Recebido resultado da apuração, o mesmo será enviado ao denunciante.

- **Exemplo 5**

Denúncias que estejam envolvidos Presidentes das unidades vinculadas.

Por força do Decreto-Lei 200/67, o MinC exerce apenas supervisão ministerial sob suas Unidades Vinculadas - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, Fundação Cultural Palmares - FCP, Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, Fundação Nacional de Artes - Funarte, Fundação Biblioteca Nacional - FBN, Agência Nacional do Cinema - Ancine - para tanto nos casos de denúncias que envolvam dirigentes desses órgãos, as denúncias serão encaminhadas, aos seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República, Departamento de Polícia Federal e Ministério Público (quando for o caso), com cópia à CGU.

Encaminhada, a denúncia permanece no *Status* de monitoramento enquanto aguarda a apuração dos Órgãos mencionados. Recebido resultado da apuração, o mesmo será enviado ao denunciante.

E quando o processo não é solucionado dentro do prazo estabelecido?

Havendo por parte das Áreas responsáveis solicitação de mais elementos para continuar com as investigações, o prazo é zerado e é solicitado pela Ouvidoria ao denunciante a referida solicitação.

Não havendo resposta da área que recebeu a denúncia nos prazos acima referidos, a Ouvidoria reiterará a solicitação, com prazo de mais cinco dias, contados a partir da data do recebimento.

O não cumprimento dos prazos acima sujeitará o responsável pela unidade à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, mediante representação da Ouvidoria.

Cabe ressaltar que as denúncias poderão ser feitas por qualquer pessoa física ou jurídica poderá, diretamente ou mediante representação, inclusive no anonimato.

A Ouvidoria preservará a identidade do denunciante, principalmente, quando expressamente solicitado ou quando tal procedimento se fizer necessário.

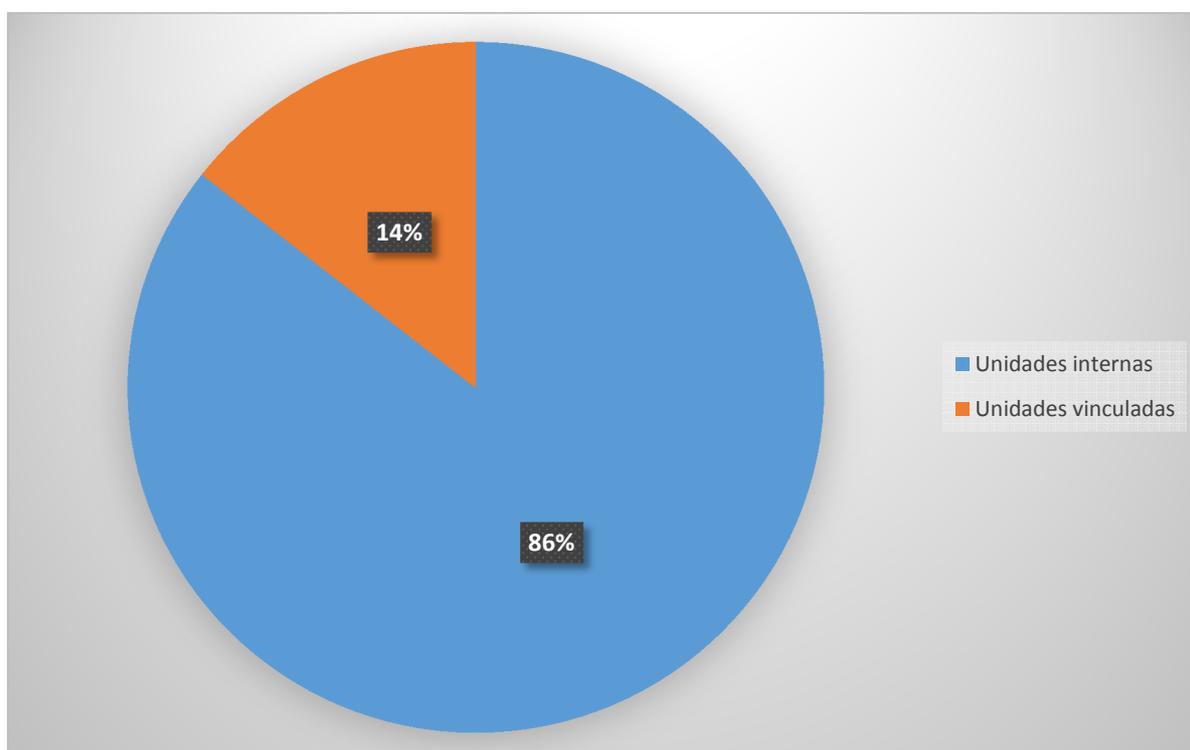
A Ouvidoria do Ministério da Cultura recebeu no período de 01/01/2016 até 04/06/2018 430 denúncias.

Desse total:

- ✓ 408 foram solucionadas dentro do prazo previsto.
- ✓ 15 estão em andamento
- ✓ 05 estão em monitoramento
- ✓ 02 retornaram ao denunciante solicitando maiores informações.



Foram solucionadas	408
Estão em andamento	15
Estão em monitoramento	5
Retornaram ao denunciante solicitando maiores informações	2



Unidades internas	368
Unidades vinculadas	62
Total:	430

• Unidades internas

